



DECRETO Nº 043, de 29 de agosto de 2023.

“Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas no dia 30 de agosto de 2023 e dá outras providências.”

O Senhor **Marcus Vinicius Dayrell de Oliveira**, Prefeito do Município de Rio Vermelho, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o atual cenário econômico nacional e o contexto financeiro e conjuntural em que se encontram inseridos a maioria dos municípios brasileiros, a notória crise federalista marcada, dentre outros fatores, pela desigual repartição da arrecadação de impostos, **com a diminuição expressiva dos repasses constitucionais recebidos pela Administração Pública Municipal, notadamente, o Fundo de Participação dos Municípios – FPM**, em razão da política conduzida pelo Governo Federal e do processo recessivo em que se encontra a economia nacional, fatos que afetaram sobremaneira o equilíbrio financeiro dos municípios;

CONSIDERANDO que o cenário atual vem impondo sérias dificuldades aos gestores públicos municipais, que devem se ater aos princípios e normas que norteiam a conduta administrativa, devendo ter sua conduta pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição Federal/88, Lei de Responsabilidade Fiscal LC nº.:101/00, Lei Federal nº.: 4.320, de 1964, e legislação municipal correlata;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção de ajustes no pacto federativo, em que os municípios assumem sérias responsabilidades sem a competente contrapartida orçamentária e financeira, impondo-se o reordenamento financeiro a fim de compatibilizar as crescentes despesas correntes com a receita estimada em cenário de crise econômica;

CONSIDERANDO que o Fundo de Participação dos Municípios representa para os municípios pequenos a principal fonte de renda para os pequenos municípios;

CONSIDERANDO que os protestos e manifestações ordeiras são verdadeiras janelas para a manifestação da democracia, vez que é no dissenso que a democracia é verdadeiramente construída e operada, atingindo-se o objetivo de aprimoramento da vida em sociedade;



CONSIDERANDO as orientações da Confederação Nacional dos Municípios -CNM, bem como a movimentação municipalista onde grande parte dos Municípios busca a atenção do Governo Federal quanto à queda nos repasses do FPM; Associação Mineira de Municípios-AMM;

DECRETA:

Art. 1º - O fechamento de todas as repartições públicas da Administração Direta do Poder Executivo Municipal no dia 30 de agosto de 2023, em virtude de o Município aderir à mobilização/paralisação Estadual contra as quedas expressivas nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios-FPM.

Art. 2º - Determina que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Municipal deverão ser recolhidos às suas repartições, ou no pátio municipal após o término do expediente do dia 29 de agosto de 2023 e liberados no dia 31 de agosto de 2023, obedecendo ao horário de funcionamento de cada órgão, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo (Prefeito), excetuando-se ambulâncias e carro de coleta de lixo.

Art. 3º - As atividades essenciais manterão os serviços em atividade mínima e indispensável ao atendimento da população. Para controle e transparência os recursos oriundos das receitas desvinculadas serão transferidos, mantidos e movimentados em conta bancária específica a ser gerenciada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Vermelho-MG, 29 (vinte e nove) de agosto de 2023.

Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira

Prefeito Municipal